



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Questão de Letra
Traduções · Consultoria · Formação

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e
Questão de Letra, Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: Questão de Letra, Lda., com sede na Travessa do Marroas, 40, Livramento 2765-340 Estoril e escritório principal na Rua Quinta de Santa Teresinha, Lote 11, Alapraia- 2765-047 Estoril, representada neste ato por Georgina da Conceição Nunes de Oliveira Paulino de Noronha, na qualidade de Sócia- Gerente, adiante designada por **QDL** e/ou **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (**OCC**) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a **OCC** desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A **QDL** tem como missão prestar serviços de tradução de elevada qualidade por forma a firmar-se no mercado como uma das mais conceituadas agências de serviços de tradução.
- d) A **QDL** conta já com 10 anos de presença no mercado Nacional e Internacional, durante os quais adquiriu uma ampla experiência em projetos de tradução, num vasto conjunto de idiomas e áreas de especialidade (Economia e Finanças, Jurídica, Engenharia e Arquitetura,



Marketing e Publicidade, Artes, Medicina e Farmacêutica, Telecomunicações, Software, Transportes e Logística, entre outras...), contando com uma sólida e experiente equipa de Linguistas Nativos, Tradutores e Intérpretes, especialistas nas diversas áreas de tradução.

- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e a **QDL**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **OCC** compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela **QDL**, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **QDL** compromete-se a:

A Questão de Letra, Lda^a compromete-se a:

1. Dar cumprimento ao ora protocolado com rigor e profissionalismo;
2. Efetuar um desconto de **25%** à nossa tabela de preços base em vigor, (ver tabela de Preços em anexo - ANEXO I), podendo ser ainda acrescido um desconto extra de **2%, 3% ou 5%**, consoante o volume de trabalho a realizar.
3. Apresentar orçamento de forma gratuita, sempre que solicitado por estes;
4. Procurar soluções por forma a ir sempre ao encontro das necessidades de cada membro, tendo em conta que cada projeto é único e muito importante para a mesma; Garantir confidencialidade, qualidade e rigoroso cumprimento dos prazos.
5. Ao contratar os serviços da Questão de Letra, Lda., cada membro da **OCC** poderá ver assegurados projetos de tradução num vasto conjunto de idiomas e áreas de



especialidade, em simultâneo, sempre traduzidos por um linguista nativo e revisto por um especialista na área, em estrita conformidade com os prazos acordados.

A QDL tem uma vasta e ampla experiência em traduções de documentos pessoais e corporativos, tais como contratos jurídicos, estatutos, procurações, relatórios de contas, apresentações, artigos científicos, atas, certidões, manuais técnicos, conteúdos de websites, cadernos de encargos, memórias descritivas, entre muitos outros.

A tradução é certificada sempre que necessário, sendo a QDL responsável por levar a cabo todo o processo junto de Notários e entidades competentes, nomeadamente Embaixadas, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Câmaras de Comércio e Procuradoria-Geral da República – para a aposição da Apostilha conforme convenção de Haia- consoante o tipo de documento alvo de certificação.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Questão de Letra
Traduções · Consultoria · Formação

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Questão de Letra, Lda.

Georgina C. Nunes Oliveira Paulino de Noronha

Telefone: 214662277-969232369

E-mail: noronha.georgina@questao-de-letra.pt
geral@questao-de-letra.pt

Site: www.questao-de-letra.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 05 de Novembro de 2021 composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Questão de Letra, Lda.
Traduções · Consultoria · Formação
Travessa do Marroa, 40 - Livramento
2765 - 378 Casimil
NIF 509 903 606



ANEXO I

TABELA DE PREÇOS 2021_OCC

TRADUÇÃO ESCRITA

Preço/palavra	
Espanhol/Francês/Inglês/Italiano → Português	€0,085
Português → Espanhol/Francês/Inglês/Italiano	€0,090
Alemão/Holandês ↔ Português	€0,090
Russo/Norueguês/Sueco/Dinamarquês ↔ Português	€ 0,105 a €0,19
Língua Estrangeira ↔ Língua Estrangeira	€ 0,13 a €0,19
Húngaro/Romeno/Checo/Búlgaro/Croata/Polaco/Esloveno /Ucraniano ↔ Português	€ 0,15 a €0,22
Turco/Árabe /Mandarim ↔ Português	€ 0,17 a €0,25
Taxa Urgência	30%
Mínimo Calculado (documento com menos de 150 palavras)	€ 15,00

REVISÃO DE DOCUMENTOS

Preço/hora	€ 55,00
Preço/palavra	€ 0,050

TRANSCRIÇÕES AUDIO – JURÍDICAS E OUTRAS

Preço por página	
Transcrições áudio em português	€ 3,50
Transcrições áudio em inglês	€ 3,80

SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

Legalização/autenticação de documentos e certificação de traduções	Os valores destes serviços variam de acordo com a entidade (Notário, Gabinete de Advogado, Embaixada, Câmara de Comércio, Procuradoria da República, MNE) que as efetuar, acrescido do valor da deslocação do Tradutor.
Deslocação do Tradutor:	Notários dentro do Concelho de Cascais: €15,00
	Notários Fora do Concelho de Cascais : €40,00
	Deslocação para Outras entidades (Ex: Procuradoria da República): €50,00



INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA

1 Dia (até 8 horas de interpretação)	€ 540,00
1/2 Dia (até 4 horas de interpretação)	€ 410,00
Cada hora extra	€ 110,00
Estadias quando necessário (trabalhos superiores a um dia) serão por conta do cliente.	

Benefícios :

- *Os Membros terão um desconto de **25%** referente ao Preço tabela.*
- *Os Valores apresentados poderão ainda ser sujeitos a alterações sobre os preços de tabela, dependendo do tipo de documento a traduzir e volume de trabalho:*
 - *os trabalhos com um volume superior a **15.000 palavras** têm um **desconto extra de 2%***
 - *os trabalhos com um volume superior a **20.000 palavras** têm um **desconto extra de 3%***
 - *os trabalhos com um volume superior a **50.000 palavras** têm um **desconto extra de 5%***
 - *Certificação de Tradução dentro do Concelho de Cascais não é cobrada a deslocação do tradutor. Apenas será cobrada deslocação*

Notas:

- *Considera-se tradução urgente, o volume de trabalho que exceda 2500 mil palavras/dia (a avaliar aquando a análise do documento a orçamentar) .*
- *O prazo varia consoante o documento a traduzir e da disponibilidade do(s) tradutor(es). Assim, o prazo será informado aquando da adjudicação, pois dependerá da disponibilidade do(s) tradutor(es) nesse momento.*
- *Prazo de pagamento: estes preços foram calculados no pressuposto de os trabalhos serem pagos a **30 dias da data de emissão da factura.***
- *Os valores apresentados **NÃO** incluem IVA à taxa legal em vigor.*